



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 7007 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

TERMO DE REFERENCIA - LEI 14.133

1 - OBJETO:

Assessoria técnica à Secretaria de Educação na implementação e manutenção das políticas educacionais e execução de programas da educação.

2 - DESCRIÇÃO DESTALHADA DO OBJETO:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO | UNIDADE | QUANTIDADE |
|------|---|---------|------------|
| 01 | Consultoria/assessoria na elaboração, execução e monitoramento dos programas educacionais e atualização das normas e legislações da educação: EXECUÇÃO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS: <ul style="list-style-type: none">• Cadastrar novas iniciativas;• Realizar adesões a novos programas;• Solicitar prorrogações e prazos aditivos;• Solucionar pendências no SIMEC;• Prestar contas dos termos de compromisso de PAR de acordo com a vigência Assessorar na elaboração do PAR 2025-2028. MONITORAMENTO E EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS EDUCACIONAIS: <ul style="list-style-type: none">• Educação conectada;• E. I. Manutenção• Monitoramento de obras;• Módulo escola: PDE Escola, Livro didático;• Escola em Tempo Integral. EXECUÇÃO DO PDDE INTERATIVO E SEUS MÓDULOS ASSISTÊNCIA NA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ASSESSORAMENTO PARA RENOVAÇÃO DO CACS-FUNDEB; SUPORTE TÉCNICO NO USO DO MÓDULO DE ACOMPANHAMENTO E VALIDAÇÃO DO SIOPE-MAVS. ORIENTAÇÕES PARA ATUALIZAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; ELABORAÇÃO E MONITORAMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL (PEI – Plano educacional Individual e PAEE- Plano De Atendimento Educacional Especializado); <ul style="list-style-type: none">• Adequar o Regimento Escolar e o Projeto Político Pedagógico em termos técnico legislativos.• Construir o PEI – Plano Educacional Individualizado – para a rede de ensino de Sarzedo, contemplando a Educação Infantil e o Ensino Fundamental dos Anos Iniciais.• Reformular o Regimento Escolar e o Projeto Político Pedagógico de forma a garantir a inclusão da pessoa com deficiência. | SERVIÇO | 12 |

Obs.: Toda documentação direta da escola, como O PPP, deverá ser 01 por escola, o município atende atualmente 14 unidades.

3 - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

3.1 Em atendimento a necessidade de assistência técnica especializada na execução e manutenção dos programas federais para que a Secretaria Municipal de Educação possa implementar sua política educacional com eficiência, qualidade e autonomia.

4 - FORMA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

Assante



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 7007 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

4.1 A empresa deverá executar o serviço de acordo com os cronogramas de cada Programa;

4.2 Comparecer na secretaria de educação, situado a Rua José Batista Filho, 407, Vila Satélite- Sarzedo/MG, mensalmente e/ou quando solicitado para alinhamento com a equipe técnica e pedagógica;

4.3 Prestar esclarecimentos via email e/ou telefone, em dias uteis e em horário comercial;

4.4 Reunião on-line, abrangendo as equipes técnicas das escolas, mínimo 02 vezes mês;

4.5 Colaborar na elaboração de documentos e atuar nas correções dos mesmos, fazendo a revisão ortográfica e textual e analisar legalidade;

4.6 Entregar cópias impressas e digitais das 14 escolas, 1 documento por escola, lembrando que a Legislação é igual para todos, porém cada uma tem suas especificidades;

5 - CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO:

5.1 Art. 140 da Lei nº 14.133 | Nova Lei De Licitações, de 01 de abril de 2021

Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

“Art. 140. O objeto do contrato será recebido:

I - em se tratando de obras e serviços:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;”

6 - PROCEDIMENTO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

6.1 A fiscalização está a cargo da Secretaria Municipal de Educação

Adriana Moreira - matrícula 645

Simone Barbosa de Souza - matrícula 6217

6.2 A existência da fiscalização não eximirá a empresa de nenhuma responsabilidade pela execução do contrato nos aspectos de qualidade dos serviços prestados.

7 - AMOSTRA (NECESSIDADE DE JUSTIFICATIVA)

Não se aplica

8 - REALIZAÇÃO DE VISTORIA:

Não se aplica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 7007 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

9 - DOCUMENTAÇÃO

9.1 Habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômico-financeira, conforme definido pelo Setor de Licitações.

9.2 Atestado de capacidade técnica.

10 - OBRIGAÇÃO DAS PARTES:

10.1 DA CONTRATADA:

A contratada deverá dar todo suporte técnico, acompanhar os processos de monitoramento junto aos programas à que se propõe, mediante pareceres, assessoramento, orientações e visitas técnicas mensais e/ou quando solicitado para execução das atividades que se fizerem necessárias;

Custear todas as despesas com deslocamento de funcionários, incluindo visitas in loco, não sendo gerado nenhum ônus para a Administração;

Cumprir com os prazos estabelecidos pelo Município;

Completa execução dos serviços, agindo com ética, compromisso, responsabilidade e verdade;

Criar link para reunião on-line e disponibilizar para acesso aos envolvidos;

Conhecer os sistemas, cujo objeto compõem este Termo, para acesso e execução dos serviços.

Manter a equipe de trabalho informada e atualizada acerca das legislações pertinentes inclusive aos prazos dos cronogramas de execução disponibilizados pelos Programas.

10.2 DO CONTRATANTE:

Efetuar o pagamento mediante Nota fiscal e documentação necessária atualizada;

Fornecer elementos básicos e dados complementares necessários a prestação de serviços;

Notificar á Contratada, por escrito quaisquer irregularidades que venham ocorrer, em função a prestação dos serviços;

Fornecer todo o material necessário para o bom andamento dos trabalhos, quando solicitado pela Contratada;

11 - ESTIMATIVA DE VALOR:

Memória de cálculo: Contrato 76/2024 – Processo Administrativo 105/2024

| UNID. | ESPECIFICAÇÃO | FORNECEDOR | VALOR MENSAL | VALOR ANUAL |
|-------|---|--------------------|--------------|--------------|
| SV | Contrato 76/2024 – OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de consultoria, elaboração, execução e monitoramento dos programas de Educação. PAR, SIMEC, PDDE, PME, MAVS/SIOPE ECACS/FUNDEB, Durante o período de 12 meses. | A CONSULTORIA LTDA | R\$1.189,00 | R\$14.268,00 |

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 7007 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

Obs: O contrato acima referido, não atende mais as necessidades da Secretaria por oferecer os serviços apenas no formato online e por não assessorar a todos os programas educacionais podendo assim, ocorrer uma considerável variação no valor.

12 - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE:

12.1 garantia da exequibilidade do contrato e de que o serviço contratado atenda às necessidades da Administração;

13 - SUBCONTRATAÇÃO:

13.1 É vedada a transferência e/ou sublocação no todo ou em parte deste contrato.

14 - CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO:

14.1 O pagamento será efetuado mensalmente em até 05 (cinco) dias úteis subsequentes ao recebimento da nota fiscal.

14.2 Para emissão da solicitação de fornecimento, a Contratada deverá emitir relatório discriminando os serviços executados referente ao período;

14.3 As notas fiscais / faturas serão obrigatoriamente instruídas, discriminando os serviços executados, devendo ser atestados pelo órgão receptor, que encaminhará as mesmas à seção Financeira.

14.4 O pagamento se fará mediante a apresentação dos documentos Certidão Conjunta e Certificado de Regularidade com o FGTS vigentes, encaminhados pela Contratada.

15 - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

15.1 O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, por se tratar de serviço contínuo poderá ser prorrogado por iguais períodos, caso haja interesse entre as partes, via Termo Aditivo e mediante as mesmas condições iniciais do contrato.

16 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade 007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

2.033 - Manutenção Das Atividades Da Secretaria De Educação

3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Valdirene Araujo Lacerda Santos
Secretária Municipal de Educação